



EDITAL Nº 028/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
(GRUPO PET – CONEXÕES DE SABERES LOTE I)

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo PET.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos do PET:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO DISCENTE NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1. Cabe aos membros do PET:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;



VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
CONEXÕES INDÍGENAS	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA (FEFF)	07 (sete) vagas para bolsista 02 (duas) vagas para não bolsista

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas somente no período, horário e local descritos abaixo:

I – **período de inscrição:** 10/04 a 17/04/2019;

II – **horário:** de 9h às 12h e das 14h às 17h;

III – **local:** Departamento de Programas Acadêmicos (DPA) / PROEG.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os seguintes documentos devem ser apresentados no ato da inscrição:

I – formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível);

II – Histórico Escolar Analítico atualizado;

III – Comprovante de Matrícula do período vigente (2019/1) atualizado;

IV – cópia do RG e CPF, sendo os originais apresentados no ato da inscrição para conferência;

V – Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado e de ciência da impossibilidade de acumular qualquer outra bolsa, caso selecionado como bolsista, e de não possuir vínculo empregatício (Anexo B).

VI – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), próprio ou de parentes consanguíneos de até segundo grau (pais ou avós), com documento oficial comprovando o parentesco. Na ausência deste poderão ser apresentados: declaração da FUNAI, de representantes de comunidade ou associação indígena a qual este esteja inserido, atestando a ascendência indígena e o pertencimento à comunidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



ATIVIDADE	DATA / HORA / LOCAL
Avaliação Presencial – Leitura e Interpretação de Texto	22/04/2019 às 9:00h – Sala do PET Conexões Indígenas – Bloco C, 1º piso, Laboratório 4 (FEFF)
Avaliação Presencial – Entrevista	22/04/2019 às 11:00h – Sala do PET Conexões Indígenas – Bloco C, 1º piso, Laboratório 4 (FEFF)
Divulgação do Resultado Preliminar	23/04/2019– Redes sociais do PET Conexões Indígenas e página da PROEG
Prazo para recursos referentes ao Resultado Preliminar	24 e 25/04/2019, das 9 às 12h e 14 às 17h – DPA (PROEG)
Divulgação do Resultado Final	26/04/2019 – Redes sociais do PET Conexões Indígenas e página da PROEG

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

I – comprovar documentalmente sua ascendência indígena (item 7.I.6);

II – ter disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, não possuir vínculo empregatício e caso selecionado para bolsista, não acumular qualquer outra bolsa, excluídas as de caráter assistencialista;

III – estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFAM, a partir do 2º período;

IV – apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero);

V – apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET

V – estará eliminado o candidato que não comparecer à Avaliação Presencial descrita no item 9.2 deste edital, ou obtiver nota inferior à 7,0 (sete pontos) nesta.

9.2. A seleção será feita através de avaliação de caráter presencial e eliminatório, consistindo em:

I – Leitura e interpretação de texto de forma escrita, no valor de 6,0 (seis pontos);

II – Entrevista, no valor de 4,0 (quatro pontos).

9.3. O resultado será publicado nas redes sociais do PET Conexões Indígenas e na página da PROEG.

9.4. O DPA encaminhará o Resultado Final para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar à tutora do PET Conexões Indígenas ou à qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A seleção será organizada e conduzida pela Tutora do PET Conexões Indígenas.

10.2. Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 9.2 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado



ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente à tutora do PET Conexões Indígenas quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.

10.3. Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no Coeficiente de Rendimento Escolar. Persistindo o empate, o desempate será feito favorecendo o candidato maior idade.

10.4. Os candidatos terão os dias 24 e 25/04/2019 para interpor recurso quanto ao resultado da seleção, junto à Tutora do PET Conexões Indígenas ou ao DPA/PROEG, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

11.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

11.2. A efetivação da bolsa se dará após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA, após assinatura do Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado deste edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET Conexões Indígenas, a contar da data de publicação do Resultado Final. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela tutora do PET Conexões Indígenas, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

Manaus, 2 de abril de 2019.

David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO A
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Tutora do Grupo PET Conexões Indígenas,

Solicito minha inscrição para concorrer à bolsa no Programa de Educação Tutorial (PET), nos termos especificado no Edital nº 028/2019.

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____ - _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Fones: (____) _____ / (____) _____

Período e ano de ingresso no curso: ____/____

Período atual: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO B
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
discente da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), sob o número de matrícula _____,
declaro ter disponibilidade para iniciar as atividades no Programa de Educação Tutorial (PET) imediatamente
após cadastrado(a), caso selecionado(a). Declaro também estar ciente da impossibilidade de participar de
qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado(a) como
bolsista ou não bolsista, bem como da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de
caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO C
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, do curso de _____ do Campus _____, solicitação de inscrição no Edital 028/2019 para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET) da UFAM.

Recebi os documentos assinalados abaixo:

- Formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível).
- Comprovante de Matrícula referente ao período atual, emitido no Portal do Aluno.
- Histórico escolar analítico, emitido no Portal do Aluno.
- Cópia de Documento oficial de identificação do candidato (devidamente conferida com original).
- Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, de ciência da impossibilidade de participar de qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado como bolsista ou não bolsista e da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista (Anexo B).
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), próprio ou de parentes consanguíneos de até segundo grau (pais ou avós), com documento oficial comprovando o parentesco. Na ausência deste poderão ser apresentados: declaração da FUNAI, de representantes de comunidade ou associação indígena a qual este esteja inserido, atestando a ascendência indígena e o pertencimento à comunidade.

_____, _____ de _____ de 2019, às ____:____ horas.

Assinatura do(a) recebedor